

Política de Investimentos
Plano PRODEMGE Fechado RP5-II
2020 a 2024

SOBRE O PLANO

A presente política de investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

O Plano Prodemge RP5-II, foi criado em 1994, patrocinado pela Prodemge – Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, empresa pública de capital fechado. A Prodemge fornece soluções em tecnologia da informação, e por meio dos seus produtos e serviços, auxilia órgãos e entidades do governo de Minas a prestarem serviços mais eficientes aos cidadãos mineiros nas mais diversas áreas. A modalidade do plano é o Benefício Definido, no qual, o participante conhece o nível do benefício no ato de sua inscrição.

Plano de Benefícios Prodemge BD RP5-II	
Modalidade	Benefício Definido (BD) - Fechado
Meta Atuarial	INPC + 4,59% aa
CNPB	1994.0015-18
ARPB	Cesar Luiz Danieli – Diretor de Seguridade
Situação do Plano	Plano fechado a novas adesões de participantes
Contribuição do participante e da patrocinadora	Recebe mensalmente, na média, R\$ 272 mil de contribuições normais pagas pelos participantes e patrocinadora. O valor do benefício de aposentadoria consiste em uma renda vitalícia correspondente ao excesso do SRB-Salário Real de Benefício sobre o TPC-Teto Previminas Corrigido. O benefício é atualizado no mês de maio de cada ano pela variação acumulada do INPC/IBGE apurada nos 12 meses anteriores ao reajuste.
Valor da aposentadoria	
Tipo de benefícios	Jovem (Ativos Assistidos)
Maturidade do Plano	*Ativos: 1 * Assistidos: 10 * Mantidos:3 * Pensionistas:5 * Diferido:0
Situação Atuarial	Posição Setembro/2019 * Patrimônio de Cobertura: R\$6.440.191,43 * Provisões Matemáticas: R\$6.936.653,00 Plano fechado a novas adesões de participantes

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	4
2	SOBRE A ENTIDADE.....	5
3	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS	5
3.1	Responsabilidades e Deveres individuais Comuns a todos	6
3.2	Agentes Externos.....	6
3.3	Agentes Internos.....	7
3.4	Política de Alçadas	9
4	CAPACIDADE TÉCNICA E MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	10
5	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	10
6	ALOCAÇÃO DE RECURSOS - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA.....	11
6.1	Rentabilidade Histórica	11
6.2	Limites de Macroalocação.....	11
6.3	Gestão Tática	12
6.4	Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade.....	12
7	EMPRÉSTIMO DE ATIVOS FINANCEIROS.....	12
8	LIMITES	13
8.1	Limite de alocação por segmento	13
8.2	Limite de Alocação por emissor.....	14
8.3	Limite de Concentração por emissor	15
9	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA.....	16
10	RESTRICÇÕES.....	17
11	DERIVATIVOS	17
12	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS	18
13	AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO	18
13.1	Risco de Mercado	19
13.2	Risco de Crédito	20
14	CONTROLES INTERNOS.....	21
15	DESENQUADRAMENTOS.....	21
16	CONTROLE DE APROVAÇÃO PELO CONSELHO DELIBERATIVO	21



1 APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimento 2020-2024 do Plano Prodemge Fechado RP5-II apresenta as diretrizes e o planejamento dos investimentos do plano de benefício definido, adotando o horizonte de sessenta meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação vigente do setor, sobretudo nas Leis Complementares 108 e 109 de 2001, Resoluções do CMN e Instruções da PREVIC.

Foram observados também os seguintes instrumentos: O **Manual de Investimentos**, um documento que estabelece os procedimentos adotados pela Libertas em seus processos operacionais e de gestão e a **Política de Seleção de Prestadores de Serviço de Administração de Carteiras de Valores Mobiliário e de Fundos de Investimentos**, cujo objetivo é apontar os procedimentos e critérios a serem adotados pela Libertas em seus processos de seleção e acompanhamento dos seus gestores externos. Os dois instrumentos são ferramentas de controle e monitoramento da gestão de recursos, que visam mitigar os riscos e maximizar o retorno dos investimentos.

Para a elaboração da Política de Investimentos 2020-2024 foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando, para o plano de benefícios, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos, bem como o respectivo estudo de *Asset Liability Management* – ALM. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política, tendo como objetos:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Mensurar, avaliar, mapear e estabelecer controles e mitigadores dos riscos oriundos;
- c) Dar transparência aos participantes, ativos e assistidos e à patrocinadora em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

A modalidade do plano de benefícios, seu grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos, os objetivos de resultado do plano de benefícios e dos segmentos de aplicação; a alocação dos recursos nos diversos segmentos; os limites máximos de aplicação em cada segmento e ativo; indexadores e



prazos de vencimentos dos investimentos; a escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos.

A presente Política foi elaborada tendo como base legal a Resolução CMN nº 4.661/2018 e Instrução Normativa PREVIC n.º 6 de novembro de 2018 e de acordo com o Estatuto da Fundação Libertas, instância que define a Governança da Entidade, responsabilidades e deveres dos seus principais atores.

2 SOBRE A ENTIDADE

A Fundação Libertas é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, multipatrocinada por empresas que operam em diversos setores da economia mineira, sendo em sua maioria entidades com patrocínio público, e multi-instituído por organizações representativas de trabalhadores. São objetivos da Fundação Libertas a instituição e a manutenção de planos de previdência complementar que promovem o bem-estar social de seus participantes, tendo como seu principal foco de atuação a concessão de benefícios de aposentadoria e pensões aos seus participantes e grupos familiares vinculados às patrocinadoras e instituidoras e a administração de planos de assistência à saúde.

As declarações corporativas da Fundação Libertas são:

MISSÃO

Contribuir para proteção e segurança dos nossos participantes e familiares, construindo com eles, patrocinadores e instituidores uma sociedade melhor.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência na gestão de planos de previdência complementar e de saúde.

VALORES

Ética, respeito, responsabilidade, comprometimento, profissionalismo, integridade, equidade, transparência, excelência e sustentabilidade.

3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos, em conformidade com o Estatuto da Fundação Libertas, distribui competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas aos objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.



3.1 Responsabilidades e Deveres individuais Comuns a todos

A pessoa física ou jurídica, interna ou externa à Libertas, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional do cargo, emprego ou função relacionada a sua atuação na gestão de investimentos dos planos administrados;
- Observar, atentamente, a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar, de imediato, ao seu superior ou ao órgão colegiado do qual seja membro, situações dessa natureza;
- Atender ao Código de Conduta e Ética da Fundação Libertas;
- Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Libertas ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses;
- Comunicar, imediatamente, a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela Libertas, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo;
- Obrigatoriamente, não participar de deliberação sobre matéria na qual seu pronunciamento não seja independente, isto é, matéria na qual possa influenciar ou tomar decisões de forma parcial; e
- Ao constatar situação de potencial conflito em relação a um tema específico, deverá comunicar a sua situação de conflito, retirar-se fisicamente do recinto enquanto o assunto é discutido e deliberado, devendo fazer constar em ata o registro de sua conduta.

3.2 Agentes Externos

Trata-se dos prestadores de serviço contratados para atuar na gestão dos investimentos da Fundação Libertas ou para o assessoramento e subsídios a esta. O detalhamento de suas responsabilidades, direitos e obrigações, bem como o processo pelo qual se efetua a seleção e monitoramento dos serviços contratados estarão descritos, respectivamente, no Manual de Investimentos e na Política de Seleção de



Prestadores de Serviço de Administração de Carteiras de Valores Mobiliário e de Fundos de Investimentos.

3.3 Agentes Internos

Agentes internos e instâncias de governança da Fundação Libertas, ligado a gestão dos investimentos representados por seus conselheiros, dirigentes e empregados.

3.3.1 Conselho Deliberativo – CODE

Órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação Libertas, responsável pela definição da política geral de administração e dos planos de benefícios de natureza previdenciária e assistencial à saúde por ela administrados. Cabe a este Órgão aprovar a Política de Investimentos e suas eventuais alterações, deliberar sobre investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores deste plano de benefícios, e pelas decisões de desinvestimento no segmento Imobiliário, independentemente do volume.

3.3.2 Conselho Fiscal – COFI

Órgão de controle interno da Fundação Libertas, responsável pela fiscalização, cabendo-lhe acompanhar sua gestão econômico-financeira, alertando por escrito a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo das irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas saneadoras com os respectivos prazos. É responsável por fiscalizar o cumprimento desta Política de Investimentos.

3.3.3 Diretoria Executiva – DREX

Órgão da administração geral da Fundação Libertas, cabendo-lhe executar as diretrizes fundamentais e cumprir a política geral de administração definidas pelo CODE.

3.3.4 Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ

Cargo exercido, preferencialmente, pelo titular da Diretoria de Investimentos e Controladoria. O AETQ é responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos. A função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) é exercida por um dos membros da Diretoria Executiva, indicado e aprovado entre os seus membros.

Designação de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ	401.176.696-87	Rodrigo Eustáquio Barbosa Barata	Diretor de Investimentos e Controladoria

3.3.5 Administrador Responsável pelo Plano de Benefício – ARPB

Cargo exercido, preferencialmente, pelo titular da Diretoria de Seguridade Social. O ARPB é responsável por atestar de validar o passivo atuarial, os dados cadastrais e demais informações, referentes ao passivo dos planos de benefícios da Fundação Libertas.

A função de Administrador Responsável pelo Plano de Benefício (ARPB) é exercida por um dos membros da Diretoria Executiva, indicado e aprovado entre os seus membros.

Administrador Responsável pelo Plano de Benefício – ARPB			
Função	CPF	Nome	Cargo
ARPB	537.015.260-87	Cesar Luiz Danieli	Diretor de Seguridade

3.3.6 Administrador Responsável pela Gestão de Risco – ARGR

O ARGR é o responsável pela gestão de risco da Fundação Libertas, cabendo a ele avaliar e monitorar os riscos relativos aos investimentos da Entidade, conforme determinado pela Resolução 4.661 e demais normativos aplicáveis. Participa diretamente da decisão dos investimentos, sendo membro no Comitê de Investimentos com direito a voto.

Administrador Responsável pela Gestão de Risco – ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
ARGR	347.905.718-74	Lucas Ferraz Nóbrega	Diretor Presidente

3.3.7 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos possui caráter deliberativo a depender da Política de Alçada, para aprovação das propostas de investimentos e desinvestimentos avaliadas no âmbito do Comitê. Sua composição, e funcionamento obedece ao seu Regulamento de constituição.

3.3.8 Gerência Financeira e de Investimentos – GEFIN

Responsável por executar a gestão de todos os segmentos de aplicação, analisar o portfólio de investimentos, propor estratégias de alocação, monitorar e acompanhar as carteiras de investimentos, os



processos de seleção de gestores e gerenciar o relacionamento com o mercado, prestadores de serviços e de seus mandados, em conformidade com esta política de investimentos.

3.4 Política de Alçadas

Na presente Política de Alçada define-se as responsabilidades de cada envolvido nas diversas instâncias decisórias da Fundação Libertas. Envolve os investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações, que estão sujeitos ao atendimento dos seguintes requisitos prévios:

- a. Elegibilidade da operação diante dos normativos legais e internos da Fundação Libertas;
- b. Aprovação nas instâncias de decisão.

3.4.1 Princípios

- Todos os envolvidos nos processos de investimentos, desinvestimentos e operações de repactuações devem observar o Código de Conduta e Ética da Libertas;
- O Comitê de Investimentos deverá ser informado sobre qualquer tipo de conflito de interesses em determinada operação, devendo o agente que possuir o aludido conflito se abster de participar da respectiva operação
- Qualquer assunto que possa expor a Entidade a riscos de imagem, reputação ou credibilidade deve ser previamente reportado ao Diretor Presidente da Fundação e ao Comitê de Investimentos.

3.4.2 Abrangência

A política se aplica a todos os agentes que participam direta ou indiretamente no processo decisório de investimentos, quais sejam: Conselho Deliberativo, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva, ARGR, AETQ, ARPB, Gerência Financeira e de Investimentos, Gerentes, Coordenadores e Analistas da Fundação Libertas.



3.4.3 Tabela de alçadas e responsabilidades por tipo de investimento

Alçadas e Responsabilidades por Tipo de Investimento				
Tipos de Fundo/Alçada	Fundo de Caixa ¹ e aluguel dos imóveis	Imóveis e Fundos de Investimento em Participação (FIP)	Demais Investimentos ²	
% do Recurso Garantidor	n/a	n/a	Até 5,0%	Acima de 5,0%
Deliberação do Comitê de Investimentos	n/a	V	V	V
Deliberação da (GEFIN)	V	n/a	n/a	n/a
Deliberação do AETQ	V	n/a	n/a	n/a
Deliberação do CODE	n/a	V	n/a	V

¹Aplicação de contribuições, amortizações, resgate pagamento Benefícios, em fundos exclusivos de caixa.

² Fundos exclusivos, fundos Novos fechados ou abertos, FII, ativos elegíveis, crédito privado, título público (exceto FIP e imóveis).

4 CAPACIDADE TÉCNICA E MITIGAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Todos os envolvidos direta ou indiretamente no processo de investimentos devem estar certificados, credenciados ou habilitados para o exercício das atividades, sejam pessoas físicas ou jurídicas, conforme normas emitidas pelos órgãos reguladores. O critério para definição de conflito de interesses adotado pela Libertas na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18.

A Libertas estabelece o Manual de Investimentos da Fundação Libertas que detalha esses princípios e define ações para a mitigação sendo obrigatória a sua observância por todos os participantes, internos e externos.

5 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A contratação de prestadores de serviços relacionados a gestão dos investimentos deve seguir o processo de governança da Fundação Libertas. Os critérios de seleção devem obedecer ao Manual de Investimentos e a Política de Seleção de Gestores de Fundos de Investimentos.



Os normativos descritos separam as responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do plano, tanto terceirizado quanto internos.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA

6.1 Rentabilidade Histórica

As tabelas abaixo apresentam a rentabilidade nos últimos anos, do plano e por segmento, por exercício e no acumulado.

	2015	2016	2017	2018	2019	Acumulado
Plano	12,78%	14,75%	11,13%	7,32%	7,01%	65,17%
Renda Fixa	13,51%	14,77%	10,40%	7,20%	6,72%	64,54%
Renda Variável	-7,57%	19,80%	22,37%	14,00%	34,08%	107,12%
Estruturado	6,12%	34,63%	44,08%	9,13%	2,58%	130,44%
Imobiliário	4,39%	0,74%	18,50%	6,16%	3,54%	36,98%
Empréstimos	44,31%	59,24%	4496,01%	-8,73%	224,81%	31210,28%

6.2 Limites de Macroalocação

A Fundação Libertas se compromete projetar os limites máximos e mínimos de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento efetivamente representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A tabela seguinte apresenta os limites de alocação por segmento de aplicação, bem como o “alvo” para a alocação em cada tipo de mandato que compõe esses segmentos:

Segmento	Limite Legal	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa	100%	84,95%	74,56%	60%	100%
Renda Variável	70%	5,25%	8,36%	0%	15%
Estruturado	20%	2,16%	6,86%	0%	15%
Imobiliário	20%	7,62%	7,38%	0%	10%
Exterior	10%	0,00%	2,82%	0%	5%
Operações com participantes	15%	0,01%	0,02%	0%	10%

O CODE, ao aprovar a presente política, autoriza a realização de alocações táticas até o limite estabelecido pela alocação objetivo para todos os segmentos, exceto Imóveis, Empréstimos e Fundos de Participação. A autorização em questão se aplica inclusive às alocações que envolvam valores iguais ou superiores a 5% por cento dos recursos garantidores do respectivo plano de benefício (art. 34, XIV, do Estatuto da Entidade).

6.3 Gestão Tática

Os limites mínimos e máximos estabelecidos no quadro de alocação têm por objetivo demonstrar a estratégia de alocação e sinalizar a aceitação de riscos pela gestão. A gestão tática dos investimentos utiliza os parâmetros estabelecidos dando flexibilidade ao gestor para tecnicamente posicionar a carteira de investimentos com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

6.4 Benchmarks por segmento e metas de rentabilidade

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação, o índice que servirá como parâmetro de comparação do investimento conforme as suas características.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade esperada para um determinado horizonte de tempo em cada um dos segmentos listados abaixo, sujeito às volatilidades do mercado, bem como maior aderência aos objetivos do plano.

Segmento	Benchmark	Meta de Rentabilidade
Plano	Meta atuarial	7,78%
Renda Fixa	CDI	8,10%
Renda Variável	IBOVESPA	8,16%
Estruturado	CDI + 5%	8,82%
Imobiliário	INPC	3,55%
Operações com Participantes	INPC + 8%	11,83%
Exterior	MSCI World	6,56%

7 EMPRÉSTIMO DE ATIVOS FINANCEIROS

A Legislação que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar, estabelece que as mesmas podem emprestar (alugar) ativos financeiros de sua carteira. A tabela abaixo identifica as modalidades de gestão em que são permitidas as operações de empréstimo de ativos financeiros:



ALUGUEL DE ATIVOS FINANCEIROS		
Modalidade de Gestão	Autoriza	
	Sim	Não
Carteira própria	X	
Carteira administrada	X	
Fundos exclusivos	X	

Os ativos financeiros emprestados devem, mesmo nessa condição, ser considerados para verificação dos limites estabelecidos na Legislação. As condições operacionais para empréstimos de ativos financeiros estão descritas no Manual de Investimentos da Fundação Libertas.

8 LIMITES

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta Política de Investimento e pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores, conforme tabelas abaixo.

8.1 Limite de alocação por segmento

MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias		50%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	80%	50%
ETF Renda Fixa		50%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais		0%
Obrigações de organismos multilaterais ¹ emitidas no País		0%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias	20%	10%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		15%
FIDC e FICFIDC		10%

¹ Organismos multilaterais são organizações internacionais formadas por diversos governos nacionais com a finalidade de promover determinado objetivo comum aos países membros, a exemplo de ONU, UNESCO, UNICEF, FMI, BIRD, OMS etc.



CCB, CCCB, CPR, CDCA, CRA e WA		5%
Renda Variável	70%	15%
Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	15%
Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	15%
<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III.	10%	10%
Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	2%
Estruturado	20%	15%
FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	10%
FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	10%
FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	5%
COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	5%
Imobiliário	20%	10%
FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))		5%
CRI (certificados de recebíveis imobiliários)	20%	10%
CCI (cédulas de crédito imobiliário)		5%
Estoque imobiliários		8%
Operações com Participantes	15%	10%
Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		10%
Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
Exterior	10%	5%
FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”		5%
ETF índice do exterior negociado em bolsa de valores do Brasil		5%
FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		5%
FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”	10%	5%
<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		5%
Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		5%

8.2 Limite de Alocação por emissor

LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR

LIMITES



	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Demais emissores	10%	10%

8.2.1 Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Na aplicação dos recursos garantidores do plano, a Fundação Libertas pode realizar operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, elaborando para isso um amplo processo de avaliação para aquisição destes ativos. As condições operacionais para alocação em ativos financeiros de emissão do patrocinador estão descritas no Manual de Investimentos da Fundação Libertas. Os limites adotados estão refletidos na tabela abaixo:

LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora **	10%	10%

8.3 Limite de Concentração por emissor

LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%
Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	15%
FIDC e FIC-FIDC **	25%	25%
ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável	25%	25%
FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado **, FIP ***	25%	25%
FII e FIC-FII **	25%	15%



FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26**	25%	25%
Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV	25%	25%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário*	25%	20%
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	10%
Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%

* Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

§ 2º O limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II do caput

** não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

*** não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

9 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (Environment, Social & Governance), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

A Fundação Libertas preocupada com a adoção de práticas e ações voltadas à sustentabilidade e à responsabilidade social e ambiental estabeleceu um compromisso contínuo de adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento da sua missão e melhoria da qualidade de vida todos seus colaboradores, participantes, comunidade local e sociedade como um todo.



Esta prática tem sido observada também em todo o processo de investimentos e com todos os atores internos e externos envolvidos. Acredita-se que a atuação baseada em princípios éticos elevados traz qualidade nas relações e transparência dos seus atos, que contribui para assegurar uma gestão dos investimentos responsável e sustentável a longo prazo.

10 RESTRIÇÕES

Antes de executar as operações, a Fundação Libertas deve verificar se a ação pretendida está de acordo com a legislação que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar e não incorre em qualquer das vedações previstas na legislação.

As restrições para aplicação em ativos financeiros estabelecidas nos tópicos a seguir são válidas somente para operações que a Libertas possui efetivo poder de gestão, quais sejam:

- a. A Libertas não participará dos comitês de investimentos dos Fundos de Investimento em Participação; e
- b. A Libertas não investirá no fundo de investimento que seja o primeiro ativo daquela estratégia e modalidade gerido pela *Asset*. Não se aplicando a restrição nos casos em que a *Asset* demonstrar que a equipe de gestão do fundo possui histórico de sucesso em outra casa/fundo. Em relação a Fundo de Investimento em Participação (FIP), para comprovar histórico de sucesso, a equipe chave do fundo deverá demonstrar experiência na originação, investimento, análise, desenvolvimento e saída em pelo menos um ativo.

Ademais, a Libertas poderá trabalhar com uma lista de empresas com restrição de alocação devido a percepção de risco reputacional. Além das restrições impostas pela legislação, a Fundação Libertas, possui outras restrições conforme Manual de Investimentos.

11 DERIVATIVOS

A Libertas não fará operações com derivativos em carteira própria, sendo permitido somente nas carteiras com gestão discricionária, desde que observada a Legislação vigente.

12 APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante central contratado pela Libertas e em comum atuação, pelos custodiantes dos fundos de investimento alocados. O agente custodiante faz o registro das operações, cabendo a Libertas o acompanhamento das informações.

13 AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

A avaliação dos riscos inerentes aos investimentos e seu monitoramento será feita pela Gerência de Riscos e Controles Internos, de forma geral, possui as seguintes diretrizes:

- a. na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- b. deve realizar análise prévia dos riscos dos investimentos, incluindo suas garantias reais ou fidejussórias. Que a utilização de avaliação de agência classificadora de risco não substitui a necessária análise dos riscos mencionados.
- c. deve avaliar, monitorar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos.
- d. deve considerar na análise de riscos, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.
- e. deve adotar regras e implementar procedimentos para a seleção e o monitoramento de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.
- f. deve avaliar se a segregação das funções de gestão, administração e custódia é suficiente para mitigar situações de conflito de interesse.

O Manual de Investimentos da Fundação Libertas demonstra e estabelece regras para análise dos principais riscos, que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes as operações. Nos tópicos seguintes, destacamos as métricas para controle de risco de Mercado e Crédito. Durante o ano de 2020 o Manual de Investimentos será segregado em investimentos e riscos, afim de garantir a segregação de funções entre as áreas.



13.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através de duas ferramentas estatísticas: (i) *Value-at-Risk (VaR)* ou *Benchmark Value-at-Risk(B-VaR)* e (ii) *Stress Test*.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

13.1.1 VaR e B-VaR

O *VaR* estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. O *B-VaR (Benchmark VaR)* tem a mesma finalidade, porém estima a perda em relação a um *benchmark* determinado.

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

CLASSE DE ATIVO LIBERTAS	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	-	VaR	2,0%
Renda Fixa Tradicional	CDI	VaR	1,5%
Renda Variável	IBOVESPA	B-VaR	5,0%
Renda Fixa Inflação	IMA-B	B-VaR	3,5%
Renda Fixa Crédito	CDI	VaR	2,0%

13.1.2 Stress Test

A análise do *Stress Test* não é parametrizada por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O



acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

13.2 Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito será realizada considerando principalmente os *ratings* dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises realizadas em relação à estrutura dos ativos.

13.2.1 Rating

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, serem separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possuem *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior à classificação mínima apresentada a seguir:

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO		
Agências de Classificação de Risco	Emissões Bancárias	Outras Emissões
Fitch Ratings	BBB-(bra)	BBB-(bra)
Moody's	Baa3.br	Baa3.br
Standard & Poor's	brBBB-	brBBB-

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



14 CONTROLES INTERNOS

A Fundação Libertas adota regras, procedimentos e controles internos em observância aos limites, requisitos e demais disposições estabelecidas na legislação que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

O Manual de Investimentos da Fundação Libertas, detalha os principais controles para mitigar os riscos inerentes a gestão dos investimentos dos planos administrados.

15 DESENQUADRAMENTOS

As regras para tratar os desenquadramentos ativos, passivos e transitórios estão detalhados no Manual de Investimentos da Fundação Libertas.

16 CONTROLE DE APROVAÇÃO PELO CONSELHO DELIBERATIVO

Controle		
Texto	Data	Nº ATA
Política de Investimentos	18/12/2019	450
1ª Alteração da Política de Investimentos	20/02/2020	455